



SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS METALÚRGICAS,
MECÂNICAS E DE MATERIAL ELÉTRICO E ELETRÔNICO E DE FIBRAS ÓPTICAS

Campinas, Indaiatuba, Americana, Monte Mor, Valinhos,
Nova Odessa, Paulínia, Sumaré e Hortolândia
Departamento de Jurídico
E-MAIL: juridico@metalcampinas.org.br



EDITAL DE CONVOCAÇÃO TRABALHADORES DA EMPRESA

GREENBRIER MAXION

O Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias Metalúrgicas, Mecânicas e de Material Elétrico, Eletrônico e de Fibra Óptica de Campinas e Região, com sede central na Rua Dr. Quirino nº 560, Centro, CEP 13015-080, Campinas/SP, por seu Presidente abaixo assinado, vem convocar todos os trabalhadores empregados na empresa, **GREENBRIER MAXION**, Sítio São João, s/n - Jardim São Camilo, Hortolândia – SP - 13184-902. Para participarem de Assembleia Virtual, para votação de proposta da empresa para **SUSPENSÃO** do contrato de trabalho por 60 (sessenta) dias, no período de **01/09/2020 a 30/10/2020**. Sendo que neste período de suspensão a proposta da empresa é de garantir o pagamento de 100% dos salários líquidos de cada trabalhador (que no caso seria o salário bruto – descontando INSS, IRRF, UNIODONTO, SEGURO DE VIDA, PLANO DE SAUDE, MENSALIDADE SINDICAL E AUXÍLIO EMERGENCIAL QUE CORRESPONDE A 70% DO SEGURO DESEMPREGO QUE SERA PAGO PELO GOVERNO FEDERAL R\$ 1.269,12). Pela proposta apresentada a empresa manterá todos os benefícios, sendo que o desconto em folha de pagamento dos empréstimos realizados com a CredMaxion, serão suspensos por igual período, porém o empregado poderá efetuar o pagamento de suas parcelas por meio de acordo individual com a instituição. A empresa concederá estabilidade nos mesmos moldes da Medida Provisória 936/2020 por igual período a contar do término da Suspensão de Contrato de Trabalho. Mediante critério exclusivo, a Empresa vai estabelecer quais empregados que farão parte do referido acordo de Suspensão do Contrato de Trabalho. Os trabalhadores “Aposentados”, deverão entregar na área de Recursos Humanos, documento comprobatório de aposentadoria, ou seja, “Carta de Concessão de Aposentadoria”, desta forma a área de Recursos Humanos poderá compor o complemento de salário com exatidão, uma vez que este seletivo grupo não receberá Auxílio Emergencial do Governo Federal. Sendo que o presente Acordo poderá ser prorrogado de acordo com o preceituado em Lei e mediante entendimento entre empresa e sindicato. Esclarecemos que a proposta foi oferecida pela empresa em negociação com esta entidade sindical e, solicitamos que a partir das **09h00** até as **22h00** do dia **(22/07/2020)** o trabalhador acesse o sítio eletrônico, leia o texto explicativo da proposta, e logo em seguida faça sua votação. Sendo que

Campinas/SP, 16 de julho de 2020

Sidalino Orsi Junior – Diretor Presidente